

RELATÓRIO ANUAL

Lei de Acesso à Informação | 2019



PREFEITURA
DE NITERÓI

SEPLAG

FICHA TÉCNICA

Prefeito

Rodrigo Neves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão

Axel Grael

Subsecretária de Planejamento

Marília Ortiz

Diretor da Escola de Governo e Gestão

Daniel Gaspar

Gerente de Transparência

Luiz Otavio Monteiro

Assessora de Transparência

Edmara Mendonça

Estagiária de Transparência

Nicole Figlioli

Texto

Nicole Figlioli (SEPLAG)

Revisão

Luiz Otavio Monteiro (SEPLAG)

Daniel Gaspar (SEPLAG)

Diagramação

Fernanda Fraga – Designer (SEPLAG)

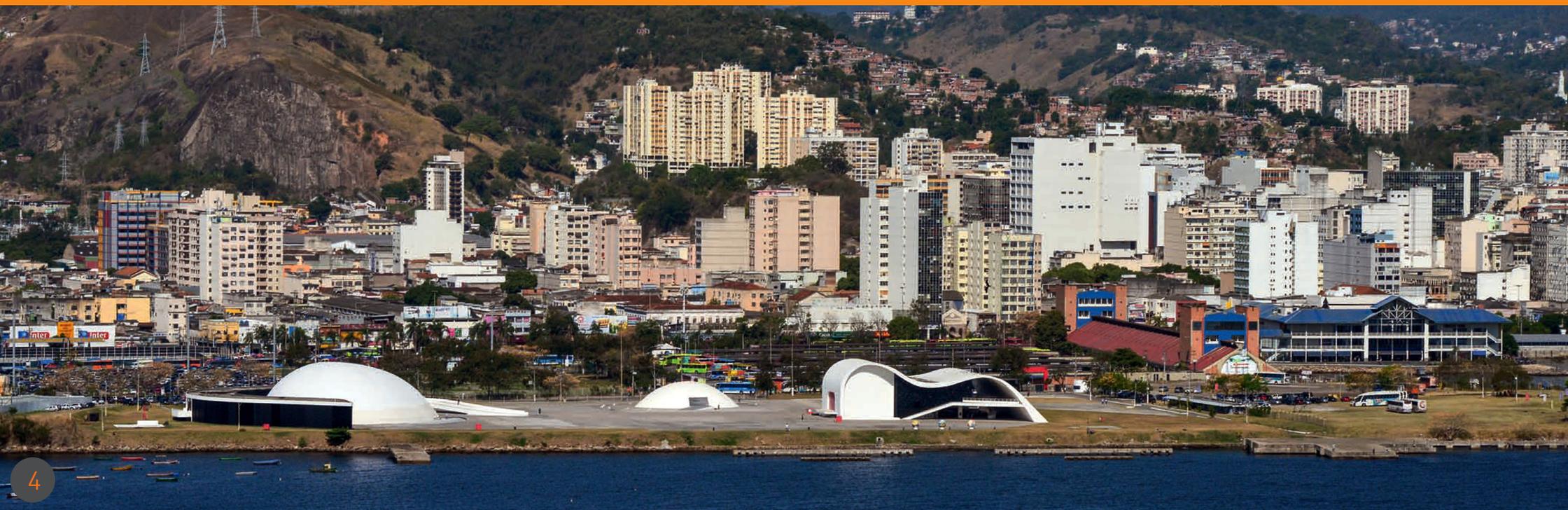
ÍNDICE

Implementação da Lei	5
Portal da Transparência	8
SIC físico	11
Estatísticas Gerais do e-SIC	12
Reclamações e recursos	17
ANEXO I	20

INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.084/2014 e Decreto Municipal nº 11.742/2014 que, em conformidade com a Lei Federal nº 11.527/2011, disciplinam e regulamentam o acesso à informação na Prefeitura Municipal de Niterói, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG) publica o presente Relatório

Anual (2019) com as informações estatísticas do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC). As informações apresentadas no relatório correspondem ao período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.



IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 incluiu o acesso à informação como um direito constitucional garantido no Brasil. Desde então, o direito de todo cidadão ter amplo acesso às informações públicas está vigente no art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, através dos seguintes termos:

“TODOS TÊM DIREITO A RECEBER DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS INFORMAÇÕES DE SEU INTERESSE PARTICULAR, OU DE INTERESSE COLETIVO OU GERAL, QUE SERÃO PRESTADAS NO PRAZO DA LEI, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE, RESSALVADAS AQUELAS CUJO SIGILO SEJA IMPRESCINDÍVEL À SEGURANÇA DA SOCIEDADE E DO ESTADO”.

Através desse dispositivo legal, o direito à informação avançou muito no país desde 1988. Um desses avanços foi a edição da Lei nº 12.527/2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI), que regulou o acesso à informação e estabeleceu diretrizes para a transparência ativa – dados que o poder público disponibiliza na internet – e a transparência passiva – dados que o poder público fornece mediante provocação.

Apesar da referida legislação contemplar procedimentos a serem adotados tanto pelo governo federal quanto por estados e municípios, a Controladoria Geral da União (CGU) recomenda que os entes subnacionais estabeleçam marcos legais próprios para regulamentar o fluxo de acesso à informação.

No caso de Niterói, a Prefeitura sancionou dois marcos legais para estabelecer o direito de acesso à informação: a Lei Municipal nº 3.084 de 21 de maio de 2014 e o Decreto Municipal nº 11.742 de 23 de outubro de 2014.

IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

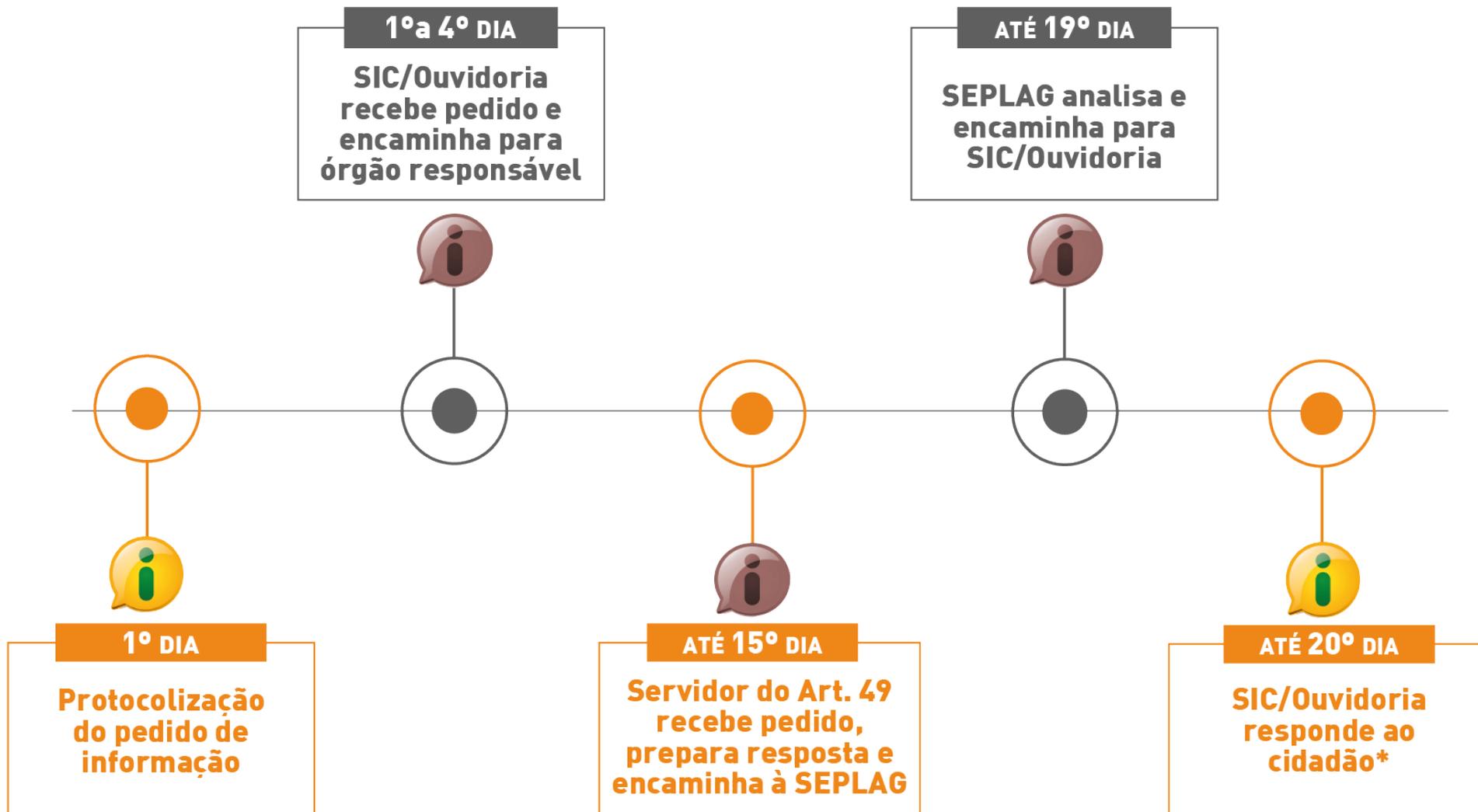
A lei disciplina o acesso à informação no município e refere-se tanto ao Poder Executivo quanto ao Poder Legislativo, enquanto o decreto regulamenta o acesso à informação no Poder Executivo.

Através desses marcos, ficou estabelecido que a tramitação dos pedidos de informação seria realizada por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC, usado pela CGU. Esse sistema, que fica disponibilizado on-line, permite que os cidadãos enviem seus pedidos de acesso à informação, exigindo somente um simples cadastro, composto de nome, e-mail e documentos de identificação.

No fluxo de tramitação estabelecido pela Prefeitura de Niterói, o pedido registrado no e-SIC é transferido para o sistema eletrônico interno do Serviço de Informação ao Cidadão – i-SIC, responsável pelo monitoramento e encaminhamento dos pedidos aos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Conforme estabelece o art.49 da Lei Municipal nº 3.084/2014, em cada órgão e entidade do município existe pelo menos um servidor responsável por exercer atribuições relativas ao monitoramento e resposta dos pedidos de acesso à informação recebidos. Anualmente, a listagem com os nomes dos servidores é atualizada por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do município.

Após o encaminhamento da resposta pelo órgão ou entidade responsável, é dever da SEPLAG verificar a adequação das informações prestadas em relação ao que foi originalmente solicitado. Caso seja verificada a conformidade da resposta, ela é liberada para cadastramento no e-SIC, podendo ser disponibilizada presencialmente ao cidadão no SIC físico caso assim seja solicitado.



* Prazo de 20 dias, com possibilidade de prorrogação por mais 10.

 Tramitação via e-SIC

 Tramitação via i-SIC

FLUXO DE TRAMITAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA NA PREFEITURA DE NITERÓI

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

A transparência ativa é disciplinada no Capítulo III da Lei de Acesso à Informação municipal. Pelos dispositivos contidos nessa legislação, é dever do município promover, independentemente de provocação, informações de interesse coletivo ou geral que sejam produzidas ou armazenadas pelo poder público.

Esse expediente é feito através de um site oficial chamado Portal da Transparência. Em consonância com o entendimento da CGU, o Portal da Transparência é o canal através do qual são disponibilizadas uma série de informações do município. Entre estas, estão dados sobre a execução orçamentária – atualizados diariamente e disponíveis em formato dinâmico –, relatórios fiscais, leis orçamentárias, procedimentos licitatórios e contratos, estrutura organizacional da Prefeitura com endereço e telefone dos órgãos, folha de pagamento, entre outros.

EM 2019, A PREFEITURA DE NITERÓI IMPLEMENTOU NOVAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA E PASSOU A DISPONIBILIZAR MAIS INFORMAÇÕES EM SEU PORTAL. ENTRE ELAS, ESTÁ A CRIAÇÃO DA SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, UMA EXIGÊNCIA DA ESCALA BRASIL TRANSPARENTE – AVALIAÇÃO 360º DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO DESDE 2018.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Seguindo também recomendações da CGU de melhores práticas, foi disponibilizada a consulta dinâmica à folha de pagamento dos servidores e aos contratos e licitações realizados pela Prefeitura.

Ao mesmo tempo, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 13.281/2019, foi publicada a ordem cronológica de pagamentos, seção onde os fornecedores e prestadores de serviço contratados pela Prefeitura podem acompanhar a previsão de seus pagamentos em tempo real.

Por fim, foi disponibilizado ao público o acesso ao Portal de Dados Abertos, plataforma que concentra diversos dados e informações públicas do município em formato aberto; e ao Portal do Observatório de Indicadores (ObservaNit), plataforma que monitora indicadores para acompanhamento de políticas públicas do município.

The screenshot shows the top navigation bar with links: [Home] [Portal da Transparência] [Dados Abertos] [Acesso à Informação] [Notícias] [FAQ] [Conselhos Municipais] [Conselho da Transparência] [Downloads] [Acesso Rest]. Below the navigation are social media icons for Facebook, Twitter, and Email. The main content area is divided into a sidebar menu and a main content pane. The sidebar menu includes: Licitações e Contratos, Consulta Acordos e Licitações, Contratos COVID-19, Empresa Cidadã, Programas COVID-19, Lista de Classificação de Credores, Desconto Bom Pagador, Convênios com Governo Federal, Colab.re, Acompanhamento de Obras Públicas, Lotes de Quadras de Niterói, Ouvidoria, Diário Oficial, Legislações, Conselho Municipal da Transparência e Controle Social, Conselho Municipal da Transparência e Controle Social (2020-2021), and Folha de Pagamento Niterói. The main content pane features a large introductory text about public expenses, followed by sections for: Receita (Revenues), Planejamento e Orçamento (Planning and Budget), Relatórios de Prestação de Contas (Reports of Financial Statement), Ações do Controle (Control Actions), and Diárias e Passagens (Per Diem and Travel Expenses).

[**CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**](#)

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O PORTAL DE DADOS ABERTOS DE NITERÓI](#)



[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O PORTAL DO OBSERVATÓRIO DE INDICADORES DE NITERÓI](#)

SIC Físico

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) é destinado ao atendimento dos cidadãos que desejam solicitar informações públicas conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 3.084/2014 e Decreto Municipal nº 11.742/2014. As informações podem ser requisitadas pela internet ou presencialmente.



O Serviço de Acesso à Informação ao Cidadão fica no **Palácio Araribóia**, na Rua da Conceição, nº 100, térreo, Centro – Niterói (Antiga Prefeitura).

Horário de atendimento: das 10h às 17h.

Contatos: (21) 2621-2474 / 2621-2400 / 2621-2562 / 2621-2889 Ramal: 241.



O Serviço de Acesso à Informação ao Cidadão na Região Oceânica fica no Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) no **Centro Integrado de Segurança Pública**, na Estrada Francisco da Cruz Nunes, Nº6515 – Itaipu – Niterói

Horário de atendimento: das 9h às 17h.

Contatos: (21) 2609-7575 / 2609-6580.

ESTATÍSTICAS GERAIS DO E-SIC

Os dados aqui apresentados foram extraídos do sistema e-SIC e correspondem ao período compreendido de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. A seguir são apresentadas informações referentes aos pedidos recebidos e respondidos, perfil dos solicitantes e recursos interpostos.

QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES POR MÊS

Entre 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, foram recebidos 486 pedidos de acesso à informação. A média de pedidos recebidos por mês foi de 40,5 sendo outubro o mês com maior número de solicitações (67). O gráfico a seguir demonstra a evolução dos pedidos protocolados por mês durante o ano:

EVOLUÇÃO DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO RECEBIDOS



JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
43	66	38	32	50	41	42	35	33	67	24	15

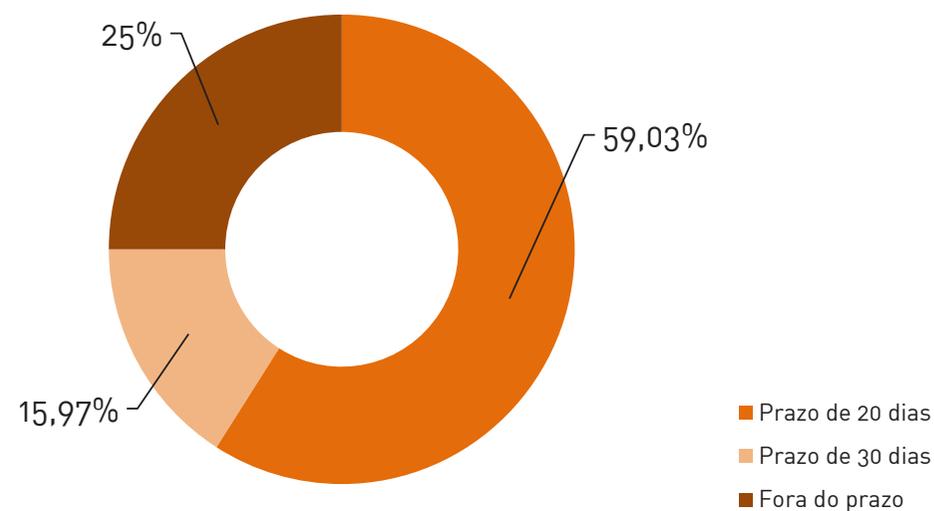
ESTATÍSTICAS GERAIS DO E-SIC

TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA

De acordo com a Lei Municipal nº 3.084/2014, se a informação solicitada estiver disponível, o envio da resposta ao solicitante deverá ser imediato. Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão/entidade terá o prazo legal de até 20 dias para o envio da resposta, existindo a possibilidade de prorrogação por mais 10 dias, mediante justificativa. Nesse último caso, a prorrogação do prazo deverá ser solicitada à SEPLAG por e-mail ou telefone.

Dos 432 pedidos de acesso à informação respondidos em 2019, 59,03% foram respondidos dentro do prazo de 20 dias; 15,97% foram respondidos no prazo da prorrogação e 25% foram respondidos fora do prazo. Em razão disso, o tempo médio de resposta foi de 21,8 dias.

PEDIDOS RESPONDIDOS EM 2019



ESTATÍSTICAS GERAIS DO E-SIC

QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES POR ÓRGÃO/ENTIDADE

Ao efetuar a solicitação no e-SIC de Niterói, o usuário deve indicar o órgão/entidade para o qual deseja enviar o pedido de informação. Para garantir a eficácia do fluxo de pedidos, o setor “Ouvidoria” – conforme estabelecido na LAI Municipal – possui a função de direcionar o pedido na entrada de solicitação para o órgão/entidade correto(a) ou responder diretamente a solicitação quando o seu conteúdo não tratar de solicitação de informação, como denúncias e reclamações.

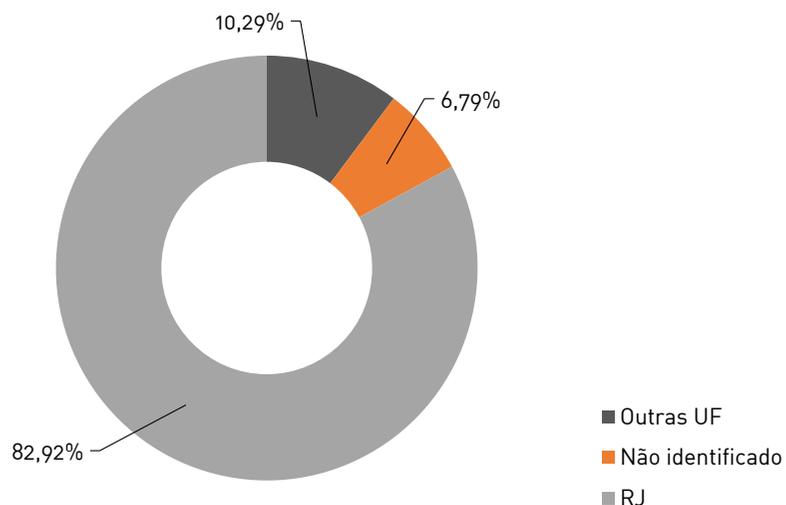
Na sequência, apresentamos o ranking dos 10 (dez) órgãos/entidades da Prefeitura mais demandados em 2019:

ORDEM	ÓRGÃOS/ENTIDADES	QUANTIDADE DE PEDIDOS	% SOBRE O TOTAL
1º	Secretaria Municipal de Administração	48	16,22%
2º	Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade	42	14,19%
3º	Fundação Municipal de Saúde	33	11,15%
4º	Gabinete do Prefeito	33	11,15%
5º	Empresa Municipal de Moradia Urbanização e Saneamento	31	10,47%
6º	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	29	9,80%
7º	Secretaria Municipal de Fazenda	28	9,46%
8º	Fundação de Arte de Niterói	21	7,09%
9º	Niterói Transporte e Trânsito	17	5,74%
10º	Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói	14	4,73%

ESTATÍSTICAS GERAIS DO E-SIC

QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES POR ESTADO

Dos 486 pedidos cadastrados no ano de 2019, 82,92% foram realizados por munícipes do estado do Rio de Janeiro, 10,29% identificaram-se como de municípios de outros estados da federação e 6,79% não identificaram sua origem. Dentre as solicitações vindas de outros estados, destacam-se São Paulo (com 20 solicitações, equivalente a pouco mais de 4%) e Rio Grande do Sul (com 12 solicitações, em torno de 2,47%).



PERFIL DOS SOLICITANTES POR OCUPAÇÃO

No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foram realizados 486 pedidos de acesso à informação. Desse total, 237 foram feitos por cidadãos não identificados como parte de alguma organização; 143 por servidores; 35 por jornalistas e pesquisadores; 31 por estudantes; 30 por empresas e/ou entidades; 7 por professores e 3 por políticos. Em destaque, a preponderância do cidadão como maior solicitante, responsável por 48,77% dos pedidos do SIC. A seguir apresentamos os dados consolidados:

OCUPAÇÃO DO SOLICITANTE	QUANTIDADE	%
Cidadão	237	48,77%
Servidor	143	29,42%
Jornalista / Pesquisador	35	7,20%
Estudante	31	6,38%
Empresa / Entidade (Pessoa Física)	16	3,29%
Empresa / Entidade (Pessoa Jurídica)	14	2,88%
Professor	7	1,44%
Político	3	0,62%
TOTAL	486	100%

ESTATÍSTICAS GERAIS DO E-SIC

QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES POR GÊNERO

De acordo com as informações que os usuários disponibilizam nos cadastros de perfil, foi possível realizar o levantamento por gênero dos perfis cadastrados que solicitaram pedidos de acesso à informação. Assim, verificou-se que 47,53% dos usuários que realizaram pedidos de acesso à informação são do gênero masculino; enquanto 39,51% foram realizados por usuárias do gênero feminino; e 12,96% não foi possível identificar, ou pela não identificação no cadastro ou por se tratar de pessoa jurídica, como pode ser visto a seguir:

GÊNERO	QUANTIDADE DE PEDIDOS	%
♂ MASCULINO	231	47,53%
♀ FEMININO	192	39,51%
Ⓜ N/A	63	12,96%
TOTAL	486	100%



RECLAMAÇÕES E RECURSOS

No que se refere à possibilidade do solicitante de discordar da resposta enviada pela Prefeitura, existe no sistema e-SIC, amparado por direito garantido pela LAI, as funcionalidades de “reclamações” e “recursos”.

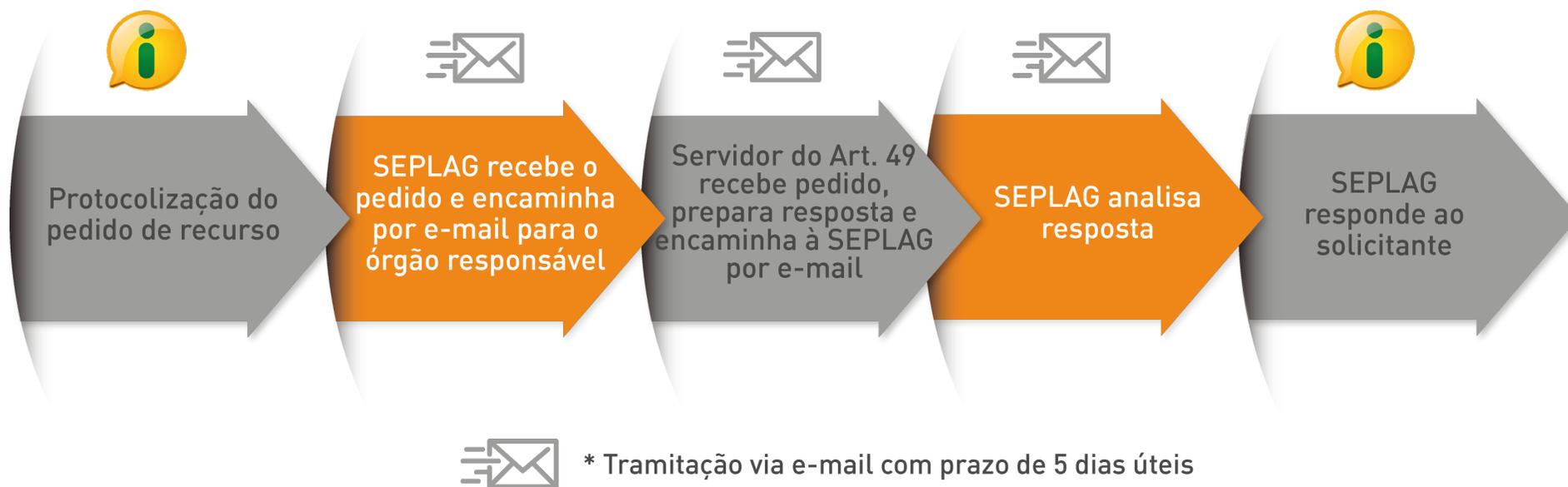
O recurso é estabelecido pelo Art. 21 da LAI. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, o requerente poderá interpor pedido de recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior àquela que adotou a decisão, devendo esta apreciá-lo no prazo de cinco dias contado de sua apresentação.

Os recursos podem ocorrer em três instâncias de acordo com a diretriz abaixo exposta na tabela:

INSTÂNCIA DO RECURSO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1ª INSTÂNCIA	Autoridade superior à que proferiu a decisão	10 dias para entrar com pedido e 05 dias para dar a resposta
2ª INSTÂNCIA	Autoridade máxima do órgão / entidade	
3ª INSTÂNCIA	Secretaria Executiva	

RECLAMAÇÕES E RECURSOS

Para além dos recursos, a legislação vigente ainda possibilita a interposição de reclamação. Conforme definido no Art. 22 da LAI, nos casos de omissão de respostas ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação, no prazo de 10 (dez) dias, à autoridade de monitoramento que trata o Art. 49 da referida lei, devendo esta se manifestar em cinco dias contados do recebimento da reclamação. A Figura abaixo mostra o fluxo de tramitação dos pedidos de recurso:

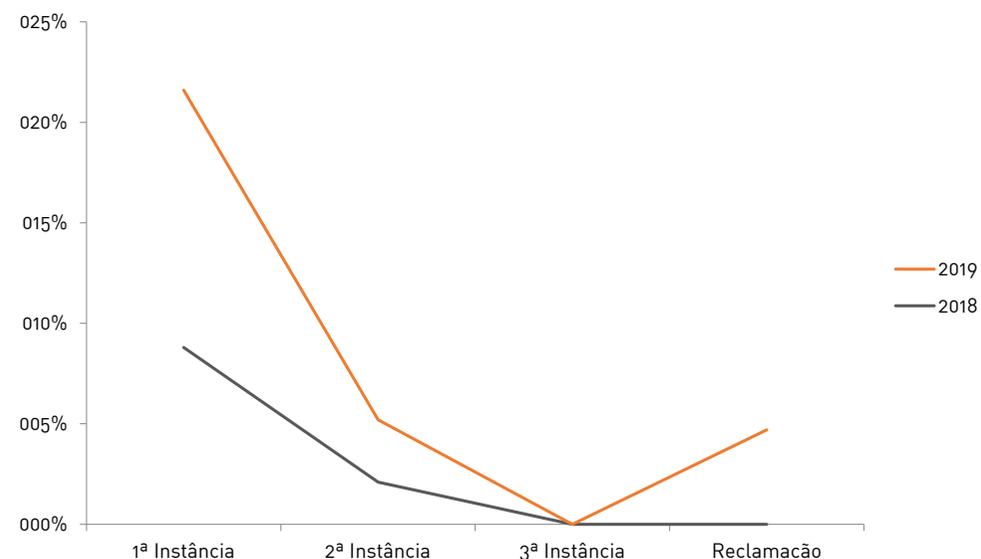


RECLAMAÇÕES E RECURSOS

Entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, dos 486 pedidos de acesso à informação recebidos, foram apresentados 23 (vinte e três) reclamações, 62 (sessenta e dois) recursos de primeira instância e 15 (quinze) recursos de segunda, o que corresponde respectivamente a 4,7%, 12,8% e 3,1%, como pode ser observado a seguir:

1ª INSTÂNCIA	62	12,8%
2ª INSTÂNCIA	15	3,1%
3ª INSTÂNCIA	0	0
RECLAMAÇÕES	23	4,7%

Se comparados aos números do ano anterior (2018), registrou-se um aumento de 45,5% e 47,6% em recursos de 1ª e 2ª instância, respectivamente, e um aumento de 4,7% nas reclamações, de acordo com o gráfico a seguir:



É importante destacar que o aumento da quantidade de recursos se deve a adoção, a partir de dezembro de 2018, do aviso da possibilidade de recurso em todas as respostas dos pedidos de acesso à informação. Essa é uma exigência da Escala Brasil Transparente – Avaliação 360º e do Pacto Transparência, Integridade e Participação Social, firmado entre a Prefeitura de Niterói e a Controladoria-Geral da União.

ANEXO I

De acordo com a Portaria nº 004/SEPLAG/2020, publicada no Diário Oficial em 16 de janeiro de 2020, segue abaixo a listagem dos servidores responsáveis pela transparência de seus órgãos/entidades.

ÓRGÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Companhia de Limpeza Urbana de Niterói	Liberato de Souza Pinto	122092
	José Mauro Chafic Haddad	121215
Controladoria Geral do Município	Yngrid Lohaine C. da Silva	241728-8
	William Dias A.Valente	1242.694-0
Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento	Silvio Cesar Rodrigues	2076
Fundação de Artes de Niterói	Mariana Zorzanelli	171008
	Leonardo Coelho	171044
Fundação Municipal de Educação	Marcos Vinicius M. Apolinário	241.198-9
	Diogo Falante Consendey	236.530-2
Gabinete do Prefeito	Marco Antônio C. de Siqueira	2187
	Pedro Paulo Dumas Pereira	2371
Grupo Executivo do Caminho Niemeyer	Marcos Vinicius da S.Fernandes	1242737-0
	Davi Moreno Cardoso Menezes	124.3771-0
Niterói Empresa de Lazer e Turismo	Simone Rodrigues Augusto	552666
	Edson Vieira Da Motta	5181020
Niterói Previdência	Danusa Matta de Sousa	640493
	Sarah De Abreu Ferreira	640559
Niterói Transporte e Trânsito S/A	Tiago Noronha Leite Garcia	15099
	Rodrigo Rozendo Rodrigues	150221

Procuradoria Geral do Município	Guilherme de Souza Gonçalves	1242013-4
	Adriana Pacheco de C. Antunes	1229.881-8
Secretaria Executiva	Marco Antônio C. de Siqueira	2187
	Erica dos Santos Guimarães	1244092-0
Secretaria Municipal de Ações Estratégicas	Claudia Silvia da Veiga Relva	1243351-0
	Walmyr Peixoto Da Silva	12433630
Secretaria Municipal de Administração	Fernando Fabiano A. Gomes	124.2811-0
	Fernando Andrade Conhasca	12439550
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	Veronilda Maria da S. Trindade	237.178-9
	Rachel Aguiar	12443700
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	Rafael de Melo Amaral	1237111-0
	Leandro Alves Cecchetti	124370-70
Secretaria Municipal de Culturas	Ana Claudia Santos	1244648-0
	Sergio dwa Silva Benedito	1242772-0
Secretaria Municipal de Defesa Civil	Einars Wilis Sturms	11733
	Paulo Sérgio Carvalho	1.244.261-0
Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor	Felipe Costa Marques	1242664-0
	Silvia Regina M. de Carvalho	1242168-1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Rafael Mathias Saramago	236.169-9
	Andrea Natalina F. S Pacheco	240.223-9

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia	Regina de Almeida Dutra	234.210-3
	Fabiana dos Santos Lucchi	244.240-0
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Luiz Carlos Berriel Peres	1238248-0
	Maria da Graça Lins Ferreira	1244361-0
Secretaria Municipal de Fazenda	Thaís Venel Braga	242347-0
	Natália Cardoso de Souza	241.996-1
Secretaria Municipal de Governo	Fernando Roussoulières	1244645-0
	Patrícia Pereira Azeredo	1244386-0
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	José Carlos Freire	12437050
	Heloisa Helena F. Martins	1243380-0
Secretário Municipal de Idosos	Luis Roberto Nogueira Saad	1244538-0
	Renata Prado Diuana	1244112-0
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade	Perla Coutinho da Cruz	1243636-0
	Danielle Besse	1244185-0
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Jefferson de S. da Silva Dias	1244280-0
	Adriana Barbosa Santos	2485

Secretaria Municipal de Ordem Pública	Marco Augusto Scofano Costa	1241488-1
	Thiago Faria Nascimento	1241666-3
Secretaria Municipal de Participação Social	José Alaor Boschetti	12424790
	Ellis Regina Monteiro Neves	12428970
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão	Luiz Otavio R. Monteiro Junior	12441070
	Edmara Mendonça	240072-3
Secretaria Municipal de Saúde	Fernanda R. Cantarino O'dwyer	1-436.908
	Rudá Branco Lemos	1-242.038
Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade	Mauricio Loyola Figueira	1240238-3
	Livia Cavalcante P.Fernandes	1242328-0
Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói	Marcio Alessandro Huguenin Marques	1243162-0
	Ilmar Mariano e Silva	12431630



PREFEITURA
DE NITERÓI

SEPLAG